Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Alimentação de Piracicaba Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, Tietê, Águas de São Pedro, São Pedro, Jumirim e Santa M. da Serra

BASE TERRITORIAL: NOS MUNICÍPIOS DE PIRACICABA, STA. BÁRBARA D'OESTE, AMERICANA, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO, TIETÊ, CHARQUEADA, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SÃO PEDRO, JUMIRIM E SANTA MARIA DA SERRA
(Reconhecido pelo M T I C em 17-5-1951 - D. O. U. 28-5-1951 - Carta Sindical em 2-6-1951 - Carta Apostilada em 18-7-1957)
SEDE PRÓPRIA: RUA MORAES BARROS, 411 - Piracicaba/SP - CEP 13400-353
Fone: 3437-3700 / Fax: 3437-3703 - HOME PAGE:www.stiap.com.br E-MAIL:stiap@stiap.com.br

ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE LATICINIOS E PRODUTOS DERIVADOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas : **A**) reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) sendo 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, respeitada a aplicação ao salário de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). B) O piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do qüinqüênio. C) Cesta Básica de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a partir de 1º de setembro de 2016. D) O valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1º de setembro de 2016. E) PLR de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais). F) Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Nada mais havendo a tratar neste dia deu-se por encerrada a assembleia. Piracicaba, 04 de Outubro de 2016.

Fábio Luis Gomes
CPF 015.918.318-90
Presidente

José Moacir Bunho
CPF 775.031.558-68
Secretário Geral